PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

# Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102 | n. 156 | São Paulo | terça-feira, 18 de agosto de 1992

# PODER EXECUTIVO

## LEIS

### LEI Nº 7.998, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

**(Projeto de lei nº 826/91, do deputado Vicente Botta)**

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Carlos.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 28 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º — O artigo 1º da Lei nº 7329, de 3 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Orlando Perez" a Escola Estadual de 1º Grau Faixa Azul, em São Carlos."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 1992.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
*Fernando Gomes de Morais,*
Secretário da Educação
*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de agosto de 1992.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 35.495, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

**Decreta**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 1992.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
*Frederico M. Mazzucchelli*
Secretário da Fazenda
*Eduardo Maia de Castro Ferraz*
Secretário de Planejamento e Gestão
*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de agosto de 1992.

| TABELA 1 | *Suplementação* | Valores em cruzeiros |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria da Saúde | |
| 09.02 | Coordenação de Regiões de Saúde 2 | |
| 3.2.3.1 | Subvenções Sociais | 150.000.000,00 |
| | Subtotal ..... | 150.000.000,00 |
| | Total ..... | 150.000.000,00 |

| Atividades | Corrente | Capital | Total |
|---|---|---|---|
| Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar | | | |
| 13.75.428.2.126 | 150.000.000,00 | | 150.000.000,00 |
| Totais ..... | 150.000.000,00 | | 150.000.000,00 |

| TABELA 2 | *Suplementação* | Valores em cruzeiros |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria da Saúde | |
| | Administração Direta | |
| 09.02 | Coordenação de Regiões de Saúde 2 | |
| | Total | 150.000.000,00 |
| | 3ª Quota | 150.000.000,00 |

### DECRETO Nº 35.496, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 100.000.000.000,00 (Cem bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 1992.
*LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*
*Frederico M. Mazzucchelli*
Secretário da Fazenda
*Eduardo Maia de Castro Ferraz*
Secretário de Planejamento e Gestão
*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de agosto de 1992.

| TABELA 1 | *Suplementação* | *Valores em cruzeiros* |
|---|---|---|
| 21 | Administração Geral do Estado | |
| 21.01 | Serviço da *Dívida Pública* | |
| 4.3.5.2 | Resgate de Títulos do Tesouro | 100.000.000.000,00 |
| | Subtotal ..... | 100.000.000.000,00 |
| | Total ..... | 100.000.000.000,00 |

| Atividades | Corrente | Capital | Total |
|---|---|---|---|
| Serviços da Dívida Pública Interna | | | |
| 03.08.033.2.316 | | 100.000.000.000,00 | 100.000.000.000,00 |
| Totais ..... | | 100.000.000.000,00 | 100.000.000.000,00 |

| TABELA 2 | *Suplementação* | Valores em cruzeiros |
|---|---|---|
| 21 | Administração Geral do Estado | |
| | Administração Direta | |
| 21.01 | Serviço da Dívida Pública | |
| | Total | 100.000.000.000,00 |
| | 3ª Quota | 100.000.000.000,00 |

### DECRETO Nº 35.497, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 1.100.000.000,00 (Hum bilhão e cem milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 1992.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
*Frederico M. Mazzucchelli*
Secretário da Fazenda
*Eduardo Maia de Castro Ferraz*
Secretário de Planejamento e Gestão
*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de agosto de 1992.

| TABELA 1 | *Suplementação* | Valores em cruzeiros |
|---|---|---|
| 28 | Secretaria de Estado do Governo | |
| 28.01 | Administração Superior Secretaria e Sede | |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente | 1.100.000.000,00 |
| | Subtotal ..... | 1.100.000.000,00 |
| | Total ..... | 1.100.000.000,00 |

| Atividades | Corrente | Capital | Total |
|---|---|---|---|
| Manutenção dos Serviços de Transporte | | | |
| 03.07.021.2.616 | 1.100.000.000,00 | | 1.100.000.000,00 |
| Totais ..... | 1.100.000.000,00 | | 1.100.000.000,00 |

| TABELA 2 | *Suplementação* | Valores em cruzeiros |
|---|---|---|
| 28 | Secretaria de Estado do Governo | |
| | Administração Direta | |
| 28.01 | Administração Superior Secretaria e Sede | |
| | Total | 1.100.000.000,00 |
| | 3ª Quota | 1.100.000.000,00 |

### DECRETO Nº 35.302, DE 13 DE JULHO DE 1992

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

**Retificação do D.O. de 14-7-92**

Artigo 1º — É concedida subvenção...
...
onde se lê:
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá, Insc. 212/84 .15.000.000,00
...
leia-se:
III. DIVISÃO DE PROMOÇO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá, Insc. 212/84 15.000.000,00
...

## AGENDA DO GOVERNADOR

**Dia 18 de agosto — Terça-feira**

15h Entrega de Cheques para o Término de 55 Terminais Rodoviários no Interior - Palácio dos Bandeirantes - Salão dos Despachos.
17h Sr. Antonio Flores.
18h *Secretário do Governo*, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.

# Seção I

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

***Secretarias***


Secretaria do Governo ..... 2
Planejamento e Gestão ..... 2
Justiça e Defesa da Cidadania .. 2
Promoção Social ..... 3
.....
Segurança Pública ..... 3
Fazenda ..... 4
Agricultura e Abastecimento . 6
Educação ..... 6
Saúde ..... 10
Energia e Saneamento ..... 17
Infra-Estrutura Viária ..... 17
Administração e Modernização do Serviço Público ..... 17
Cultura ..... 17
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 17
Esportes e Turismo ..... 17
.....
Meio Ambiente ..... 18
Secretaria do Menor ..... 18
Procuradoria Geral do Estado .. 20
.....
Universidade de São Paulo ... 21
*Universidade* Estadual de Campinas ..... 21
Universidade Estadual Paulista .. 21
Ministério Público ..... 23
Tribunais de Contas ..... 25
Editais ..... 32
Concursos ..... 35
Assembléia Legislativa ..... 43
*Diário dos Municípios* ..... 58
.....
Ministérios e Órgãos Federais .. 60